ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

ATO Nº 037/2026-MD/ALE

Altera o Ato 020/2025-MD/ALE, que dispõe sobre o quantitativo máximo de servidores cedidos de outros órgãos à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogado o art. 1º do Ato nº 020/2025-MD/ALE, de 28 de outubro de 2025.

Art. 2º Ficam preservadas as cessões de servidores regularmente constituídas no exercício de 2026, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Ato nº 020/2025-MD/ALE, especialmente os limites estabelecidos para os exercícios de 2027 e 2028.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, 20 de outubro de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente

Deputada ROSÂNGELA DONADON
2ª Vice-Presidente

Deputado ALAN QUEIROZ
1º Secretário

Deputado CÁSSIO GOIS
2º Secretário

Deputado EDEVALDO NEVES
3º Secretário

Deputado MARCELO CRUZ
4º Secretário